

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 824/2004 de 21 de Setembro de 2004

1 – Faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, de 7 de Setembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso *no Diário da República*, 2.ª série, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe – análises clínicas e saúde pública – carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, de acordo com a quota de descongelamento atribuída ao abrigo da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

2 - Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – Nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato portador de deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

4 – O presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

5 – O local de trabalho é no Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, as condições de trabalho são as genericamente vigentes na Administração Pública e o vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria de técnico de 2.ª classe, conforme tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 – Compete ao técnico de análises clínicas e saúde pública exercer as funções previstas na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 5.º, no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 – O concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

8 – Requisitos de admissão:

8.1 – São requisitos gerais – os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e psiquicamente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 – São requisitos especiais – ser detentor de uma das habilitações referidas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 – Formalização das candidaturas:

9.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública, e entregues pessoalmente na Secção de Pessoal na Avenida Mouzinho de Albuquerque, 9880-320 Santa Cruz da Graciosa, dentro das horas normais de expediente e até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo, se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

9.2 – Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Jornal Oficial* onde vem anunciado;
- c) Especificação das habilitações literárias e profissionais;
- d) Categoria profissional, estabelecimento a que o requerente esteja vinculado e antiguidade na mesma, se for caso disso;
- e) Identificação em alíneas separadas dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 – Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais;
- c) Três exemplares do curriculum vitae devidamente datados e assinados, de que constem os elementos, documentalmente comprovados, necessários à avaliação curricular, em conformidade com o anexo I à Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9.4 – De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, os candidatos ficam dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), c), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, bastando a declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

10 – As falsas declarações ou a apresentação de documentos falsos são punidas nos termos da legislação aplicável.

11 – Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com os factores de ponderação definidos pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

Os candidatos serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \underline{3AC+E}$$

4

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista profissional de selecção.

12 – Os critérios de apreciação e ponderação, bem como sistema de classificação final, constam de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 – A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão dadas a conhecer aos candidatos nos termos do artigo 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

14 – O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Amélia Maria Costa e Silva, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública.

Vogais

efectivos: Maria Silva Azevedo, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria Isabel de Jesus Alexandre Rodrigues, técnica especialista de análises clínicas e saúde pública.

Vogais

suplentes: Cidália Maria Pinheiro da Silva , técnica especialista de 1.^a classe de análises clínicas e saúde pública;

Margarida Maria Teles Rosa, técnica especialista de 1.^a classe de análises clínicas e saúde pública.

9 de Setembro de 2004. – O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Martins Ferreira da Silva*.